

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

LOCADOR: GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.449.056/0001-17, situada à Avenida Oliveira Lima, nº 341, CEP: 55295-520, Heliópolis, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo **Sr. Gláucio André Martins Ramos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Quinze de Novembro, nº 319, Santo Antônio, Garanhuns/PE, inscrito no RG nº 3 [REDACTED] 994.834-15

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 738/2025**, da lavra da **Secretária de Saúde**, bem como o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 11 de Abril de 2025, inserido nos autos;

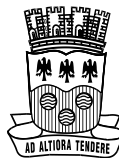
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, tem a necessidade de continuar com a locação do imóvel supracitado, para que possa garantir a realização plena das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no cumprimento do seu dever perante os munícipes e em atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 8,582490%.

RESOLVEM, com fundamento no artigo. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 032/2023** cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA OLIVEIRA LIMA, Nº 341, CEP: 55295-520, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, firmado em **13 de abril de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, ficou inicialmente estabelecido em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 15.201,55 (quinze mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 8,582490%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

um valor global **R\$ 182.418,60 (centro e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de Abril de 2025 até 13 de Abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR:

GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS LTDA

CNPJ Nº 49.449.056/0001-17

GLÁUCIO ANDRÉ MARTINS RAMOS

CPF Nº 705.994.834-15

PROPRIETÁRIO

